



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

ANO X - Edição Nº 477

BAHIA - 16 de Novembro de 2022 - Quarta-feira



Câmara Municipal de Piritiba publica:

- **PORTARIA Nº 017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022** - Dispõe sobre a nomeação de uma Comissão especial para verificação e cancelamento de Restos a Pagar não Processados da Câmara de Vereadores de Piritiba e dá outras providências.
- **EDITAL Nº 04/2022, em 16 de novembro de 2022** - Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar não Processados inscritos em exercícios anteriores e dá outras providências.

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_piritiba

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



PORTARIA Nº 017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de uma Comissão especial para verificação e cancelamento de Restos a Pagar não Processados da Câmara de Vereadores de Piritiba e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1.- Fica nomeada uma Comissão especial para verificação e cancelamento de Restos a Pagar não Processados, remanescentes do exercício financeiro de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, composta pelos seguintes servidores:

- I – **Rafael de Almeida Lima** – Diretor Administrativo - Matrícula nº 125-Presidente;
- II – **Graziele Araújo Reis** -Secretário Executivo (A) - Matrícula nº139 -Membro;
- III - **Azenilde Vilela Oliveira** -Secretário Executivo (A) - Matrícula nº 131 -Membro.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Piritiba/BA, em 16 de Novembro de 2022.


Ivan Araújo Barreiros
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR

**Edital nº 04/2022**

Em 16 de novembro de 2022.

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar não Processados inscritos em exercícios anteriores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL, NOMEADA PARA VERIFICAÇÃO E CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 017, e em conformidade com o que dispõe a legislação pertinente, que regulamenta o procedimento administrativo para cancelamento de restos a pagar, dispõe:

1º - Ficam convocados para comparecimento junto a esta Comissão os credores que constam da relação em anexo, objetivando a comprovação da execução dos serviços, relativos aos valores remanescentes que se encontram inscritos em restos a pagar não processados do exercício financeiro de 2021.

2º - Os credores têm até 15 (quinze) dias após a data da publicação do presente edital, ou do recebimento de notificação pessoal, o que por último ocorrer, para comprovação do direito ao crédito, sob pena de CANCELAMENTO automático dos valores remanescentes, inscritos em restos a pagar não processados.

3º - Os interessados deverão contestar o cancelamento no prazo indicado, apresentando toda a documentação atinente ao crédito, como nota fiscal/fatura, entre outros que julgar necessários para o recebimento dos valores, inclusive fato que comprove a interrupção da prescrição, se for o caso.

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR**



4º - Os documentos poderão ser encaminhados por correio ou pessoalmente para a sede da Câmara de Vereadores de Piritiba, localizada na Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, tendo como destinatária a Comissão Especial para cancelamento de restos a pagar – Portaria nº 017/2022.

5º - As conclusões da comissão sobre as justificativas e documentos apresentados pelos interessados constarão do relatório final, a ser submetido ao Controle Interno, a Assessoria Jurídica e ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, e posteriormente publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo.

Piritiba – Bahia, 16 de novembro de 2022.


Rafael de Almeida Lima
Presidente da Comissão

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR



CAMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA

PRAÇA FIRMINO SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 04.247.164/0001-79 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2021

Período: Outubro / 2022

Empenho-Sub	Credor	Documento	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo
Dt Empenho	Dt Liquidação	Classificação Orçamentária	Inscrito	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

4-20	COELBA		15.139.629/0001-94							
04/01/2021	01.01.01	01.031.0007.2.001	3.3.90.39.00 00	251,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251,44
7-101345	ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		34.028.316/0005-37							
04/01/2021	01.01.01	01.031.0007.2.001	3.3.90.39.00 00	102,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,49
5-16	EMBASA		13.504.675/0001-10							
04/01/2021	01.01.01	01.031.0007.2.001	3.3.90.39.00 00	7,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,57
6-15	TELEMAR NORTE LESTE S/A		33.000.118/0005-00							
04/01/2021	01.01.01	01.031.0007.2.001	3.3.90.39.00 00	67,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,11
Sub-Total de Registros: 4			Sub-Total:	428,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428,61
Total de Registros: 4			Total:	428,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428,61

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO

RESTOS A PAGAR PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	428,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428,61
TOTAL GERAL	428,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428,61